



DECRETO Nº. 014/2014

SUMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área situada atualmente no perímetro urbano do Município de Jundiáí do Sul, necessária a atender Convênio com a COHAPAR na edificação de Moradias Populares e Construção da Sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Jundiáí do Sul e dá outras providências.

Marcio Leandro da Silva, prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, pelo Município de Jundiáí do Sul, área atualmente urbana destinada à edificação de moradias populares em convênio com a COHAPAR (Companhia Habitacional do Paraná) e Construção da Sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais, destacada da área maior da MATRÍCULA N. 1.995 R.3, no Cartório de Registros de Imóveis de Ribeirão do Pinhal, de domínio de Luiz Brandão Neto, brasileiro, casado, portador do CPF 455.845.409-00, residente e domiciliado nesta cidade, totalizando 9.974,93m², (nove mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados, mais noventa e três centímetros quadrados) conforme levantamento topográfico em mapa e memorial elaborado pelo Engenheiro Agrônomo José Silvam de Mello, CREA – 14.264-D 7º Região, a saber: "Inicia-se no marco MP1, daí segue com R.M.: 31°53'34" SE-D: 53,78 M, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL até o marco M02, daí deflete a direita e segue com R.M.: 55°30'19" SW-D: 198,26 M, confrontando com CLARINDO IZIDORO, DEONICE CRISTINA DOS SANTOS, ELVIRO QUIRINO DA ROCHA, SEBASTIANA LOUZANO RODRIGUES, CLAUDIO ZANELATO, RUA SANTOS DUMONT, DURVALINO DOMINGUES FILHO, ELIZABETE COSTA PERSONA, MARIO GEREMIAS FERNANDES e SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE até o marco M03, daí deflete a direita e segue com R.M.: 33°36'7" NW-D: 46,52 M, confrontando com LUIZ BRANDÃO NETO até o marco M04, daí deflete a direita e segue com R.M.: 53°26'21" NE-D: 200,11 M, confrontando com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA até o marco MP1, início e fim deste levantamento, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 9.974,93m²".

ART. 2º. Fica delegado competência à Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 005, de 29 de janeiro de 2014, para efeito de proceder a criteriosa avaliação do imóvel, levando-se em consideração a área física e benfeitorias eventualmente ainda existente.

ART. 3º. Em caso de frustrada a via amigável fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins

PUBLICAR NO JORNAL
folha Extra
ano 29, dia 04 de 2014
x 04 wop 1132
RS 81



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone - Fone Fax: (43) 3626-1490 - CEP 86.470-000
CNPJ 76.408.061/0001-54

do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

ART. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei 456/2013, de 17.12.2013.

ART. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, em 28 de abril de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Eco
Em 29. 04 de 2014
edição 1132
pág 01